



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

"Legislando com o povo"

CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO DE LEI N.º 016/2022

"AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de **JHONATAM MURILO BRESSAN** brasileiro, portador do CPF: **048.019.531-58**, Rg nº: **8.114.021 SSP/SC**, residente e domiciliado na Rua João Tutis Antonine nº: 70, Município de Tacuru- MS. **Regularizar Lote de Terreno Urbano nº: D-1** pertencente à **Quadra 18**, com 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrado), localizado no lado par do logradouro na rua João Tutis Antonine, com 12,50 (doze metros e cinquenta) de frente e fundo e 25,00 M (vinte e cinco metros) de ambos os lados. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:

Logradouro (Frente): (X) LESTE
Confrontando com a João Tutis Antonine
Quadra 18
Medindo (m): 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros)

Confrontante (fundos): (X) OESTE
Confrontando com Lote nº C-1
Pertencente à quadra 18
Medindo (m): 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros)

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) SUL
Confrontando com o lote D-2
Pertencente à quadra 18
Medindo 25,00 M (vinte e cinco metros)

Confrontante (Lado Direito): (X) NORTE
Confrontando com esquina Av. Francisco Serejo Neto
Pertencente à quadra 18
Medindo (m): Medindo 25,00 M (vinte e cinco metros)

Parágrafo Único - Para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS, EM 04 DE MARÇO DE 2022.


JOÃO MIGUEL FERNANDES
Presidente